ESTUDO DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS DAS REGIÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS NOROESTE (MICRORREGIÃO 3.3) E OESTE DA CIDADE DO RECIFE/PE¹

Giorgia Consuelo Cruz MENDES (¹); Maria José Gonçalves de MELO (²); Aline Clemente de ANDRADE (³)

- (1) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco IFPE, Av. Prof. Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, Recife/PE, e-mail: giorgiaconsuelo@bol.com.br
 - (2) IFPE, Av. Prof Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, Recife/PE, e-mail: mariajgmuab@gmail.com
 - (3) IFPE, Av. Prof Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, Recife/PE, e-mail: alinetroop@yahoo.com.br

RESUMO

Este artigo apresenta as informações obtidas na pesquisa sobre Conflitos Socioambientais da Cidade do Recife-RPAs 3.3 e 4, a fim de se fazer um levantamento destes conflitos, mostrando tal realidade na cidade, assim como diagnosticá-los, entendendo como estes se procedem, sujeitos envolvidos e as áreas de maior ocorrência/ interesse de disputas. Para isso, fez-se necessário estudar os tipos de conflitos existentes, as causas mais comuns que o geraram, além do estudo do gerenciamento mais usual destes, levantar os dados das ocorrências existentes nos órgãos competentes, catalogá-los e padronizá-los, buscando uma padronização para facilitar o estudo e o entendimento. Dessa forma, constatou-se que os entes envolvidos nos conflitos das Regiões Político-Administrativas 3.3 e 4 geralmente são sociedade civil e Poder Público, tendo este último como interlocutor dos conflitos, assim como os interesses que geraram o problema são a perturbação da ordem coletiva, descumprimento de alguma lei ambiental ou que venha ferir a coletividade em detrimento do(s) benefício(s) de poucos.

Palavras-chave: Conflitos socioambientais, gestão e planejamento urbano, Recife/PE.

1 INTRODUÇÃO

O surgimento de conflitos e suas respectivas resoluções são tidos como elementos para o desenvolvimento intelectual humano e seu conseqüente amadurecimento perante si próprio e perante um grupo. Por outro lado, a partir do momento em que os recursos ambientais passam a ser entendidos como recursos comuns (inclusive pertencentes a gerações futuras), os conflitos socioambientais podem ser vistos como "causas" para conflitos de apropriação pública/privada dos recursos naturais e sua regulação como um problema de ação coletiva. Muitos estudos sobre a relação homem x natureza têm observado e buscado formas de gerenciamento desses recursos, com o intuito de minimizar os conflitos gerados e disponibilizar de forma "igualitária" tais recursos, de acordo com as funcionalidades e necessidades de cada bem; mas, para se gerenciar tal conflito, faz-se necessário anteriormente verificar os motivos que geraram tal foco de divergência, assim como os entes envolvidos, para chegar num consenso satisfatório para as partes envolvidas.

Embora a Constituição Federal Brasileira defina em seu artigo 2º do capítulo IV que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", essa não é a realidade encontrada comumente. O misto de definições da expressão "meio

¹ Artigo aceito no V Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação.

ambiente" já é motivo para acalorar as discussões sobre a temática, tão polêmica na atualidade devido aos impactos negativos que a humanidade vem provocando na natureza e as "respostas" que esta vem devolvendo a todos os seres vivos.

Como um processo de reação em cadeia, a desigualdade, seja esta social, econômica, estrutural ou cultural, vem desencadeando uma exclusão ainda mais complexa e "abismática": a exclusão ambiental, que põe em risco não só a integridade física e moral dos indivíduos, como também sua própria qualidade de vida, em detrimento da exposição às condições ambientais sub-humanas, impostas, geralmente, por uma classe dominante, a qual usufruirá dos bens ambientais que, anteriormente, seriam de uma coletividade maior.

Pode-se definir a palavra conflito, para este contexto, como "divergência de perspectivas, percebida como geradora de tensão por pelo menos uma das partes envolvidas numa determinada interação e que pode ou não traduzir-se numa incompatibilidade de objetivos" (DE DREU & WEINGART; 2002 *apud* PEREIRA, 2007).

A área urbana oferece, por si só, um ambiente propício para a geração de conflitos, sejam estes intra pessoal ou interpessoal, de caráter econômico, social, cultural ou ambiental, devido a características como elevado índice populacional, maior diversidade cultural/educacional e possibilidade de maior contato entre indivíduos de classes sociais diferentes, levando assim ao desenvolvimento de interesses divergentes. Estas divergências podem ser vistas ainda como "velhos" conflitos sociais que passam a ser entendidos sob o viés ambiental e "novos" problemas, que por conta da institucionalização da questão ambiental manifestam-se em forma de conflitos (RIBEIRO *et al*, 2006).

A busca pela harmonia e, conseqüentemente, sustentabilidade dos espaços intra-urbanos começa a fazer sentido quando se observam os problemas dos grandes aglomerados urbanos. Na década de 1970, as metrópoles e as megacidades eram vistas como "sinônimo de caos e de crescimento desordenado, local da desordem, da desagregação física e ambiental, tendo uma dimensão de anticidade" (CAVALCANTI, 2008, p. 4). Essa concepção acompanhou os esforços desenvolvimentistas do período Capitalista desenfreado, que incutiu nos indivíduos o sentimento de posse absoluta de bens materiais como fonte de *status* e bem-estar, ultrapassando as formas de "capital humano" e de "capital natural". Apenas na Conferência Rio 92, iniciouse o desencadear do conceito de sustentabilidade, inserindo a cidade como elemento crucial para a reformulação e consolidação do desenvolvimento sustentável.

No caso do Recife, assim como em demais cidades-metrópoles da região Nordeste do país, observa-se condições de exclusão/inclusão em toda a cidade, levando a crer que suas áreas de conflitos socioambientais estão estreitamente relacionadas como tal processo de exclusão.

Segundo Cavalcanti (2008),

"a gravidade da exclusão socioambiental produz condições de risco de sustentabilidade e interfere na qualidade de vida dos mais vulneráveis. Populações que vivem submetidas ao perigo de desmoronamento, à contaminação, à poluição dos meios de vida, água, ar, solo, têm suas vidas reduzidas em termos de qualidade e de quantidade de anos. Esses problemas estão refletidos nos anos potenciais de vida, perdidos e ceifados pela negação a um lugar digno de moradia, de trabalho, de lazer e outros" (p. 5).

A cidade do Recife, capital de Pernambuco, caracteriza-se por sua importância político-administrativa e cultural e pelo tamanho de sua população como uma cidade-metrópole, com uma área aproximada de 220km², para onde converge, segundo o Censo Demográfico de 2000, uma população de 1.422.905 pessoas (6.482,78 hab/Km²), possuindo em seu território diferentes e fortes situações de desigualdade. Esta cidade representa o núcleo da Região Metropolitana do estado, mantendo uma estreita relação com o espaço desta região, a qual se expressa na sua dinâmica interna e externa. E, ainda, sob qualquer aspecto que se queira destacar (demográfico, cultural, econômico, político-institucional, ambiental, patrimônio histórico, dentre outros), o Recife é a síntese mais significativa desse contexto, reforçando ainda mais o conceito de cidademetrópole (IBGE, 2000).

O Recife expressa na sua configuração físico-territorial as diferenças provocadas pelo quadro sócioeconômico que se consolidou ao longo de sua história: habitantes próximos territorialmente, mas separados pelas enormes diferenças sociais, abrindo espaço para aumentar em número e intensidade os conflitos socioambientais que podem vir a surgir dentro desse contexto urbano.

Assim, este trabalho veio buscar mostrar a realidade da cidade, tendo como referência as RPAs 3.3 e 4, a fim de conhecer e diagnosticar os principais focos de conflitos ocorrentes, assim como os entes envolvidos e os

interesses em disputa, visando, posteriormente, encontrar formas eficientes e específicas de se resolver cada situação, otimizando tempo e evitando maiores desgastes que tais problemas possam vir a gerar.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Os conflitos podem ser "classificados" como de cunho intrapessoal (este conflito ocorre dentro do indivíduo. Pode estar associado a conflito de idéias, pensamentos, emoções, valores, predisposições), de cunho interpessoal (surgem entre indivíduos pelas diferenças individuais, limitação dos recursos, diferenciação dos papéis) ou ainda de cunho organizacional (PEREIRA, 2007).

Ascelrad (2006) define conflitos ambientais como

"aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis - transmitidos pelo solo, água, ar o sistemas vivos- decorrentes do exercício das praticas de outros grupos." (ASCELRAD apud FERNANDEZ, 2006, p. 4).

Os conflitos socioambientais são comumente atrelados às questões de caráter intra e interpessoal, contando com contribuições da Economia, da Sociologia, da Antropologia, e da Ciência Política, entre outras áreas do conhecimento, desenvolvendo, assim, um caráter holístico. Aqui, buscar-se-á entender as "origens" do conflito por meio das relações interpessoais, como fruto de um englobamento do conflito intrapessoal, uma vez que as organizações são formadas por indivíduos característicos e pensantes.

Para Northrup (1989), há quatro suposições que vêm delimitar o campo dos conflitos, as quais:

- "(a) as partes envolvidas num conflito são capazes de se relacionar com ele de forma racional, e manter esta racionalidade num processo para a sua "resolução", o que implica numa capacidade de estimar os custos e os benefícios de várias soluções possíveis [...].
- (b) Uma segunda suposição, que está diretamente relacionada com a primeira, é que um elemento central da possível resolução de um conflito é o esclarecimento de percepções equivocadas, por meio de comunicação e atividades de integração social com vistas à criação de uma dinâmica racional, voltada a um processo de tomada de decisão com vistas à solução do problema de forma cooperativa (ganha-ganha).
- (c) Supõe-se ainda que esses princípios são válidos para diferentes níveis de conflitos, indo do comunitário ao internacional. Os problemas de desnivelamento que ocorrem por diferenças de poder são encarados como 'gerenciáveis' pela intervenção de uma parte externa.
- (d) Por fim, supõe-se que é possível estabelecer condições para uma solução pacífica de conflitos. Ademais, supõe-se que conflitos de longa duração são prejudiciais para as partes, e que portanto uma solução rápida para os temas em questão seria ideal, ainda que elementos do conflito permanecessem não resolvidos" (NORTHRUP *apud* JUNIOR, 2008, p.17).

Tentando compreender os motivos dessa sobreposição interpessoal atrelada aos conflitos ambientais, Alonso e Costa (2000) propõem o desenvolvimento do estudo dos conflitos sob as perspectivas de análise apoiadas nos conceitos de

"'estruturas de oportunidades políticas'; que referem-se ao contexto sociohistóricio no qual qualquer evento se localiza [...]; 'lógica da ação coletiva', segundo o qual os agentes coletivos do processo político interagem com o mesmo e assim se formam; 'estruturas de mobilização', que se refere às formas pelas quais os diversos grupos sociais se articulam e, mesmo eventualmente em oposição, possuem graus variados de interdependência; 'repertório contencioso', que refere-se às formas de interpretação da realidade que diferentes grupos sociais possuem, e que são influenciadas pelo contexto sociohistórico em que vivem (ALONSO e COSTA apud JUNIOR, 2008, p. 6).

Dessa forma, faz-se necessário o estudo não só do conflito em si, mas também de seu local de origem, dos indivíduos envolvidos e dos interesses em jogo, para se desenvolver um "olhar" mais amplo da questão, podendo entendê-lo com mais precisão e resolvê-lo com mais sabedoria, respeitando os limites e necessidades de cada ente envolvido (meio ambiente, seres humanos).

Adentrando-se na área de estudo, verifica-se, segundo a Prefeitura da Cidade do Recife, que a cidade está dividida em 6 Regiões Político-Administrativas - RPAs (Lei nº 16.293/97), para efeito de formulação, execução e avaliação permanente das políticas e do planejamento governamentais, as quais são sub-divididas em microrregiões, visando a definição das intervenções municipais a nível local e articulação com a população. Essas RPAs comportam 94 bairros sendo: RPA 1 (centro)- 11 bairros; RPA 2 (norte)- 18 bairros; RPA 3 (noroeste)- 29 bairros; RPA 4 (oeste)- 12 bairros; RPA 5 (sudoeste)- 16 bairros; RPA 6 (sul)- 8 bairros.

Neste contexto, ainda existem 66 Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, espalhadas neste espaço urbano. Frente à existência de perto de 490 favelas, representando 15% da área total do município e 25% da área ocupada, as ZEIS agregam cerca de 80% delas, demonstrando, assim, as disparidades sociais encontradas no município. O relevo da região mostra-se predominantemente formado por morros (67,43%) e planícies (23,26%), situando-os como regiões de maior interesse e, conseqüentemente, de maior área de conflito.

3 DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Este artigo veio buscar apontar a realidade da cidade do Recife, Pernambuco, tendo como instrumento investigativo amostral as Regiões Político-Administrativas 3.3 (zona noroeste)e 4 (zona oeste da cidade), no intuito de conhecer e diagnosticar os principais focos de conflitos existentes no município, assim como os entes envolvidos e os interesses em disputa, visando, posteriormente, encontrar formas eficientes e específicas de se resolver cada situação conflituosa, otimizando tempo e evitando maiores desgastes que tais problemas possam vir a gerar.

4 METODOLOGIA

Para o desenvolvimento da pesquisa, fez-se necessário:

- a) Revisão bibliográfica- a fim de dar embasamento técnico-científico para a análise dos dados.
- b) Coleta dos dados- os dados foram divididos em dados do município, dados das RPAs, dados das instituições pesquisadas e dados (coleta) das ocorrências, sejam estas via reclamações, relatórios, protocolos, entre outras formas de comunicação escrita, por mídia impressa ou digital.

As instituições procuradas para a coleta dos dados foram: Secretaria de Meio Ambiente do município de Recife (Dirman), 1ª Companhia Independente de Policiamento ao Meio Ambiente (CIPOMA), Empresa de Urbanização do Recife (URB), Empresa De Manutenção E Limpeza Urbana (EMLURB), Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Agência Estadual do Meio Ambiente (CPRH), Vigilância Sanitária de Pernambuco e Coordenadoria de Defesa Civil do Recife (CODECIR).

- c) Análise e síntese dos dados obtidos- os dados coletados passaram por um "filtro", a fim de enquadrar na pesquisa os dados mais pertinentes e significativos.
- d) Separação dos dados por RPA e Bairro- esta pesquisa fixou-se às RPA 3 (microrregião 3.3) e RPA 4. A separação por bairro visou obter um maior detalhamento das questões, para poder compreender com mais clareza as áreas de conflito, assim como embasar os diagnósticos de maneira mais objetiva.
- e) Formulação sintética dos principais conflitos identificados- a síntese proporcionou um maior embasamento para os dados encontrados, facilitando o estudo dos mesmos. Estes dados foram agrupados por categoria (tipo de conflito), interesses em disputa, freqüência das ocorrências (número de casos), instituição de coleta, local do conflito (bairro/ RPA). Estes foram organizados em forma de tabela, para facilitar a compreensão/ estudo dos mesmos, permitindo compará-los e diagnosticá-los de maneira mais coerente com cada realidade encontrada.
- f) Categorização dos conflitos encontrados- a categorização propiciou a apreensão dos dados coletados.

- g) Diagnóstico dos temas, agentes típicos, formas de organização e estruturas de mobilização dos conflitos levantados.
- h) Análise dos interesses e valores intervenientes, forma de mediação e arbitragem desses conflitos.
- i) Elaboração de propostas de mediação dos conflitos encontrados.

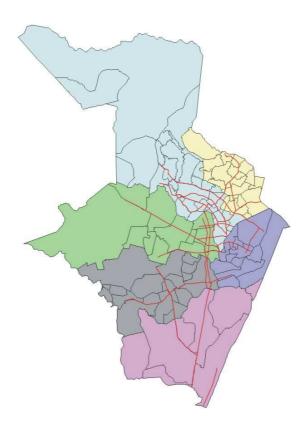
5 RESULTADOS

Área de Estudo

A análise documental de um diagnóstico preliminar (fonte: CPS/FGV, a partir dos microdados do Censo Demográfico 2000/ IBGE) das RPAs da Cidade do Recife serviu para fazer um comparativo das regiões existentes, o qual demonstrou disparidades entre as próprias RPAs, como no caso do tempo médio de estudos, que apontou a RPA 6 com maior tempo de permanência nas escola (6,54), em oposição à RPA 2, que demonstrou o menor tempo de permanência (5,44), evidenciando uma disparidade sócio-econômica, influenciada seja pela falta de aproveitamento do rendimento escolar - levando à evasão ou à falta de disponibilidade para os estudos, denunciando a discrepância de realidades, a qual pode vir a interferir diretamente nos interesses dos possíveis conflitos socioambientais que venham a surgir em tais regiões.

Essas diferenças também podem influenciar a expectativa de vida dos indivíduos residentes em cada RPA, assim como na jornada de trabalho, na taxa de desemprego, na taxa de contribuição no PIB interno, na renda individual e, consequentemente, na qualidade de vida e busca por cidadania destes indivíduos.

De acordo com a Lei nº 16.293/97, as RPA – 3 e 4 (figura 1) são compostas pelas microrregiões 3.1 (Aflitos, Alto do Mandú, Sítio Grande, Apipucos, Casa Amarela, Casa Forte, Derby, Dois Irmãos, Espinheiro, Graças, Jaqueira, Monteiro, Parnamirim, Poço, Santana, Tamarineira, Sítio dos Pintos, São Brás), 3.2 (Alto José Bonifácio, Alto José do Pinho, Mangabeira, Morro da Conceição, Vasco da Gama), 3.3 (Brejo da Guabiraba, Brejo do Beberibe, Córrego do Jenipapo, Guabiraba, Macaxeira, Nova Descoberta, Passarinho, Pau Ferro), 4.1 (Cordeiro, Ilha do Retiro, Iputinga, Madalena, Prado, Torre, Zumbi), 4.2 (Engenho do Meio, Torrões), 4.3 (Caxangá, Cidade Universitária, Várzea).



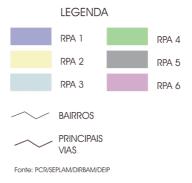


Figura 1- Mapa das RPAs da cidade do Recife. Fonte: PCR/ SEPLAM/ DIRBAM/ DEIP.

Segundo o relatório das Regiões Político-Administrativas do Recife – Região Noroeste – RPA 3 (2001), a região Noroeste é a mais extensa do Recife, com 7.781ha, o que representa 35% da área da cidade, ocupada por 269.456 habitantes, distribuídos por 60.516 domicílios. Nessa região, a ocupação dos morros aconteceu a partir dos anos 40, constituindo nos altos e nos córregos o maior assentamento popular contínuo da cidade. O primeiro morro a ser ocupado foi o da Conceição. Nestes morros são numerosas as localidades nas quais se assenta o movimento popular organizado. Em fins dos anos 70 e nos anos 80 esta parte de morros recebeu investimentos públicos, visando dotá-los de infra-estrutura básica e equipamentos sociais.

Este relatório indica ainda que esta RPA é a menos densa entre as seis regiões do Recife, com 36,38 hab/ha, fato que se explica pela presença das matas localizadas na Guabiraba, Apipucos, Dois Irmãos, Sítio dos Pintos e Pau Ferro, que apresentam uma ocupação rarefeita, com densidades que variam de 0,61 hab/ha, a 31,80 hab/ha. Bairros dos morros como Alto José Bonifácio, Alto José do Pinho, Mangabeira e Morro da Conceição são os mais densos. Em ambos os casos, há ambientes predispostos ao surgimento de conflitos socioambientais.

A RPA 3, assim como as RPA 1 e 4, detém o que há de mais marcante na paisagem do Recife – o rio Capibaribe, que delimita vários de seus bairros. O elemento água também é destaque dos "motivos" dos possíveis conflitos socioambientais na região, seja pela busca deste elemento, como pelo apelo paisagístico ocasionado pela presença do Rio Capibaribe no local.

Já a Região Oeste-RPA 4 é formada por 12 bairros: Cordeiro, Ilha do Retiro, Iputinga, Madalena, Prado, Torre, Zumbi, Engenho do Meio, Torrões, Caxangá, Cidade Universitária e Várzea. Apresenta uma população de 237.738 habitantes, distribuídos numa área de 4.214 ha e 61.125 domicílios. A expansão urbana dos bairros localizados nesta Região vincula-se diretamente aos caminhos que interligaram o porto e o centro do Recife ao interior. A Região Oeste, com seus doze bairros, é a terceira mais populosa (253 mil habitantes), representado 17,78% da população da Cidade.

A presença do Rio Capibaribe, atravessando ou limitando o lado direito, é marcante nesta região, contribuindo, da mesma forma que na RPA 3, para o surgimento de conflitos socioambientais, além do processo crescente de favelização, que também pode comprometer e ocasionar conflitos na região.

O surgimento de Áreas de Conservação nas duas RPAs também pode ser fonte de geração de conflitos, seja por meio da invasão desordenada e ilegal dessas áreas, como também a pressão da especulação imobiliária no local. Da mesma forma que nas outras regiões, estas apresentam índices de área verde por habitante inferiores ao que é exigido pela Lei Orgânica e Plano Diretor do Recife que é de 12 m² por habitante.

Identificação dos Conflitos

A Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH contabilizou, até Junho de 2009 (a partir desta data, firmouse um acordo de cooperação entre a Prefeitura do Recife e o CPRH, onde as ocorrências seriam computadas pelo órgão ambiental municipal competente), 845 denúncias, sendo 359 na cidade do Recife (CPRH, 2008-2009). Os motivos mais freqüentes dessas ocorrências foram poluição atmosférica (321), desmatamento (95), aterros (30), construção irregular (27).

A Coordenadoria de Defesa Civil do Recife (CODECIR), de 01/01/2009 a 31/12/2009, computou como principais ocorrências os deslizamentos de barreiras (531), árvores em risco (155), postes em risco (26),

alagamentos (255), desabamentos parciais de casas (67), desabamentos totais (11), casas com danos (82), desabamentos parciais de muros (27), desabamentos totais de muros (35).

Na RPA 3.3, pode-se levantar como conflitos existentes a falta de pavimentação das ruas, a falta/ineficiência da limpeza urbana, o trafico/comércio ilegal de animais, além da ocupação de áreas de APP, como encostas ou morros.

Os dados da RPA 4.1 demonstraram a maior variabilidade de conflitos, envolvendo a flora (extração irregular da mata nativa, arborização errônea), fauna (tráfico/ comércio ilegal de animais), assim como os problemas de origem humana e suas conseqüências (poluição atmosférica, ruído, falta/ineficiência da limpeza urbana, falta de esgotamento/ saneamento).

A RPA 4.2 demonstrou como conflitos o trafico/comércio ilegal de animais, além da falta de limpeza urbana e o não-acesso à água potável/esgotamento.

A RPA 4.3 apresentou como problemas a limpeza urbana, falta de saneamento básico, invasão de APP/ desmatamento de área nativa, assim como caça e tráfico/comércio ilegal de animais silvestres.

Grande parte dos conflitos localizados tiveram como entes envolvidos a sociedade civil e o órgão responsável, tendo como sujeito intermediário o poder público, servindo de agente mediador. Os interesses em disputa foram a busca da garantia de direito à limpeza urbana, efetivar o cumprimento das normas ambientais e decretos para obtenção da qualidade ambiental e garantia da qualidade de vida e saúde humana, garantir o direito à via de acesso às ruas onde residem de qualidade, buscar o cumprimento das leis ambientais quanto à qualidade/conservação do ambiente, necessidade de moradia digna, permanência/invasão de áreas de APP (Área de Proteção Permanente), combate de tráfico e comercio ilegal de fauna e flora silvestres, sossego dos moradores.

A existência dos conflitos pode ser "justificada" pelo mau planejamento/cumprimento dos planos de habitação/saneamento público tracejados no plano diretor, pelo não cumprimento das leis ambientais vigentes, ou pela ausência de assistência do próprio poder público (dentro das competências assistencialistas, visando a garantia de se atingir uma boa qualidade de vida e sobrevivência, inerente a toda sociedade).

Da mesma forma, os agentes envolvidos apresentaram algum descumprimento da legislação vigente, seja pela falta de senso coletivo ou pela falta de alternativas que lhe proporcionassem outro meio de vida.

O poder público, numa situação de normalidade, far-se-ia o papel de intermediador, conciliador dos conflitos existentes. Mas no momento em que os direitos humanos deixam de ser cumpridos e respeitados (moradia, saúde, educação dignos e acessíveis a todos), o governo passa a fazer parte da problemática como ator (solicitante ou solicitado), adverso à sociedade ou às instituições privadas. Nesse sentido, o órgão superior hierarquicamente fica responsável por mediar e arbitrar os conflitos existentes.

Dessa forma, pode-se verificar que a maioria dos conflitos existentes envolve sociedade civil x Poder Público, em situações que ferem a constituição ("Garantia do Direito ao Saneamento Básico e à Qualidade Ambiental e Saúde Humana"), alguma Lei de proteção ambiental ou o direito público de coletividade, em detrimento de poucos beneficiados. A forma de resolução mais plausível para os casos, em curto prazo, é uma conciliação entre as partes, respeitando os limites da coletividade. Em longo prazo, deverá buscar respeitar e cumprir, em primeira instância, a própria constituição federal, no que concerne aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, em seu artigo 3°:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (BRASIL, 1988).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir que a cidade do Recife apresenta grandes disparidades no tocante à questão social, influenciando drasticamente na forma com que os indivíduos enxergam sua relação com o meio ambiente. A questão social e as condições de vida da população "ditarão" uma dependência maior ao meio em que vive, gerando assim uma relação mais íntima do ser humano com a natureza, a qual desenvolverá nos indivíduos

um senso de proteção, de cuidado com esse bem, seja ele material ou imaterial. A diferença de "olhares" e, conseqüentemente, de intenções dos seres em relação a um determinado bem pode desencadear a geração de um conflito. Por outro lado, verificou-se também que a existência do conflito é essencial para o desenvolvimento cognitivo dos indivíduos, auxiliando na evolução de consciência destes e revelando possibilidades de convívio homem x homem e homem x natureza. Dessa forma, os conflitos surgem como "pontos de desordem" para se re-estabelecer uma ordem mais justa e condizente para todos os entes envolvidos.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br/.../constituicao/constituiçao.htm>. Acesso em 03/01/2010.

CAVALCANTI, Helenilda. LYRA, Maria Rejane Britto. *Metodologia do índice de exclusão/inclusão socioambiental do Recife*. XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, Caxambú- MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008.

FERNANDEZ, Ana Maria. *Conflitos ambientais no Brasil*. Revista Internacional Interdisciplinar Interthesis, v. 3, n 1, Florianópolis, jan/jul 2006.

JUNIOR, Olympio Barbanti. *Conflitos socioambientais*: teorias e práticas. Universidade Federal do Paraná, 2008.

PEREIRA, Jorge Manuel Frias. GOMES, Bruno Miguel Franco. *Conflitos*- gestão de conflitos. Instituto Politécnico de Coimbra, 2007.

PERNAMBUCO, Governo do Estado. *Relatório de atividades 2008*. Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, 2009.

PREFEITURA DO RECIFE. Decreto nº 14.452. Disponível em: http://www.legiscidade.com.br/decreto/14452/. Acesso em 30/09/2009.

PREFEITURA DO RECIFE. Lei nº 16.293/97. Disponível em: http://www.legiscidade.com.br/lei/16293/>. Acesso em 25/10/2009.

RECIFE. Regiões Político-Administrativas do Recife – Região Oeste – RPA 3. Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, 2001.

RECIFE. Regiões Político-Administrativas do Recife – Região Oeste – RPA 4. Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, 2001.

RECIFE. Plano de Contingência. Coordenadoria de Defesa Civil do Recife, 2009.

RECIFE. Plano de Localidade- Córrego do Jenipapo. Coordenadoria de Defesa Civil do Recife, 2009.

RIBEIRO, Karla Oddone. AMÂNCIO, Cristhiane Oliveira. AMÂNCIO, Robson. *Conflitos sócioambientais e ação coletiva. Algumas reflexões sobre áreas de proteção ambiental (APAs).* XLIV Congresso da SOBER, Fortaleza, 23 a 27 de Julho de 2006.